



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI Nº 490/2015

**DENOMINA NOME DE RUA MANOEL
GONÇALVES DE ALMEIDA, EM NOSSO MUNICIPIO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS “.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na legislação federal.

Faço saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, *aprovou* e eu, PREFEITO MUNICIPAL *sanciono* a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada Rua Manoel Gonçalves de Almeida, a Rua Projetada A, a rua se inicia e finaliza em terrenos próprios da prefeitura Municipal de Alexandria de sentido Oeste/Leste, paralela pela a esquerda com a rua projetada B, e pela direita com terrenos pertencente a Jaime Bento da silva, localizada no Loteamento ainda sem denominação, no Bairro Novo Horizonte em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria-RN, 16 de dezembro de 2014.


NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

PROJETO DE LEI N°. 490 / 2015

“Denominado **MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA**, em nosso município e dá outras providências.”

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 07 de Abril de 2015**

Raimundo Ferreira de Andrade

**Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

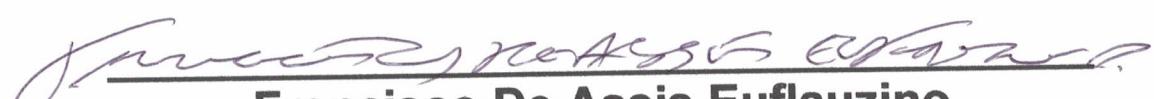
PROJETO DE LEI Nº. 490 / 2015

"Denominado **MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA**, em nosso município e dá outras providências."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Allan de Oliveira como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Abril de 2015**


**Francisco De Assis Euflauzino
Presidente da Comissão**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

PROJETO DE LEI N°. 490 / 2015

“Denominado **MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA**, em nosso município e dá outras providências.”

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e se posicionou favorável referida a Proposição.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 14 de Abril de 2015**

Francisco Allan de Oliveira
**Francisco Allan de Oliveira
Vereador Relator**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

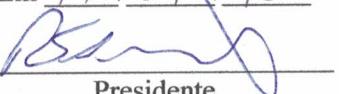
PROJETO DE LEI N°. 490 / 2015

“Denominado **MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA**, em nosso município e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 19 Votação.

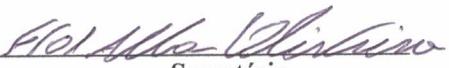
Em 14/04/15


Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 19 Votação.

Em 14/04/15


Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 2º Votação.

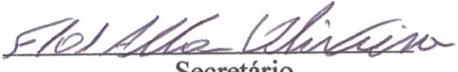
Em 20/04/15


Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 2º Votação.

Em 20/04/15


Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para _____ Votação.

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em _____ Votação.

Em _____ / _____ / _____

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1.526 / 2015


Presidente